

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 791/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.541.624/0001-17, com sede na Rua João Francisco de Moura, nº 262, Vila Campo Grande, São Paulo/SP, CEP 04.455-170, neste ato, representada por **Sr. Fábio Augusto Gonçalves Bazolli**, inscrito no CPF sob o nº 294.638.988-08, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 26 de dezembro de 2022, o Contrato em referência, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o **Contrato De Prestação de Serviços Nº 791/2022**, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em 26 de junho de 2024, a se findar no dia 25 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 26 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 03/07/2024 09:56:09 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
FABIO AUGUSTO GONÇALVES BAZOLLI
CPF: ***.638.988-**
Data: 04/07/2024 10:55:52 -03:00

ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: ***.009.575-**
Data: 05/07/2024 09:30:03 -03:00

NOME:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
INÉS GONÇALVES BAZOLLI
CPF: ***.573.178-**
Data: 04/07/2024 11:08:45 -03:00

NOME:
CPF:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BTWTB-VD4A2-4BCRY-TRMWV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 03/07/2024 09:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
xvaABV7VynnmWhYPpBxukfPuKp0eqxpCG6+NNN18n8k=	
SHA-256	

- ✓ FABIO AUGUSTO GONÇALVES BAZOLLI (CPF ***.638.988-**) em 04/07/2024 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.220.150.98	Lat: -23,687987 Long: -46,681293
	Precisão: 862 (metros)
Autenticação	fabio@graficapolan.com.br (Verificado)
Login	
2i1byyijvlwjzC12rDRxcV1fnB9tC6Cj3quLP7qzEM=	
SHA-256	

✓ INÊS GONÇALVES BAZOLLI (CPF ***.573.178-**) em 04/07/2024 11:08 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.220.150.98	Lat: -23,551500 Long: -46,634300 Precisão: 19344 (metros)
Autenticação	contato@graficapolan.com.br (Verificado)
Login	
HRNLXkDUWjXkAyhy7rEhliPztCFx/qSxPEYfeG3vZ1l=	
SHA-256	

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 05/07/2024 09:30 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
n0tx2lux1FSu49tx7GGq5FZGGRID6HABYbaM3KpYAio=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BTWTB-VD4A2-4BCRY-TRMWV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

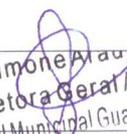
	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083
		REVISÃO: 00
		PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA
PRESTADOR: ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA	CNPJ: 46.541.624/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º termo aditivo ao CTR nº 791/2022, firmado entre a **Eterna Print Publicidade LTDA.** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **26 de junho de 2024** conforme abaixo:

Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

São Paulo/SP 24 de junho de 2024

Elaborador (a):	
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	 Simone Araújo Diretora Gerat/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 46.541.624/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:58 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **5430.D86F.8C66.1DCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.541.624/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040128146-75
Data e hora da emissão 02/04/2024 13:26:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0370134 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 46.541.624/

Contribuinte: ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 02/04/2024

Validade: 29/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.330.020-9- Início atv :25/05/2022 (R JOAO FRANCISCO DE MOURA, 262 - CEP: 04455-170)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:53:36 horas do dia 02/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CA602EF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.541.624/0001-17
Razão Social: ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA
Endereço: RUA JOAO FRANCISCO DE MOURA 262 / VILA CAMPO GRANDE / SAO PAULO / SP / 04455-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202245824881930

Informação obtida em 27/06/2024 09:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.541.624/0001-17

Certidão n°: 22162517/2024

Expedição: 02/04/2024, às 16:48:43

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETERNA PRINT PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.541.624/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.